



EDITAL PPGODONTO Nº 6/2024

02 de outubro de 2024

Processo nº 23117.066336/2024-17

SELEÇÃO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO NO PAÍS - PIPD, DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), torna público a todos os interessados que, no período de 02 de outubro à 09 de outubro de 2024, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista de Pós-Doutorado - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO NO PAÍS – PIPD, nos termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PIPD, Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024

Objetivos do PIPD

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- e
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

Art.1º A seleção visa o preenchimento de 01 (vaga) cota de Bolsa PIPD/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFU a partir de outubro de 2024, de acordo com o regulamento do Programa PIPD previsto no Anexo I da Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024

Art.2º A bolsa terá o valor mensal fixado pela normativa regente da CAPES, PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, a ser pago diretamente ao (a) bolsista pela CAPES, com duração de 36 (trinta e seis) meses, sem possibilidade de renovação, podendo ocorrer

prorrogação do prazo de vigência sem suspensão da bolsa nas hipóteses de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial será pelo prazo previsto na Lei nº 14.925, de 17 de julho de 2024.

Art.3º Requisitos do/a candidato/a:

I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

V - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

VI - Disponibilidade de dedicação integral ao PPG; com residência na cidade de Uberlândia/MG

VIII- Flexibilidade de atuação com diversos docentes do PPG;

IX - Capacidade de contribuir com a redação de artigos e produção intelectual;

X - Histórico de produção intelectual e tecnológica.

Art. 4º Obrigações do candidato a serem firmadas com o PPGO/UFU

I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

II - cumprir as normas do PPGO/UFU;

III- comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

V - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

Art. 5º A inscrição deverá ser realizada por e-mail, com envio da documentação para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes.ppgoufu@foufu.ufu.br

Deverão ser enviados os documentos digitalizados abaixo descritos:

a) Formulário de inscrição – disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgoufu.com>

b) Link para o Currículo Lattes e 6.1.4 Planilha de produtividade discente, completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória deverá ser anexada, após a planilha, de forma ordenada seguindo a ordem dos itens contabilizados, conforme o anexo 1 deste edital;

c) Cópia digitalizada do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou Ata da Defesa;

d) Declaração de dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação e manutenção

de residência na cidade de Uberlândia/MG durante o período de permanência da bolsa;

e) Projeto e pesquisa (Até 12 páginas);

f) Proposta de trabalho (Até 5 páginas);

g) Tese de doutorado (Formado PDF, versão enviada ao repositório institucional)

Art.6º Critérios de seleção:

1. Análise do Projeto de pesquisa - valorado de 0 a 10 (peso 3);

2. Análise da Proposta de Trabalho - valorado de 0 a 10 (peso 3);

3. Análise do Currículo (Anexo 1) - valorado de 0 a 10 (peso 4).

4. Tese de doutorado - valorado de 0 a 10 (peso 3).

§ 1º. O Cálculo da nota da Análise do Currículo será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item do Anexo 1. Para a determinação da nota da Análise do Currículo, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial receberá nota máxima (10 pontos), sendo o mesmo considerado a referência. A nota dos demais candidatos, no item, será definida por regra de três simples, considerando a pontuação obtida pelo candidato de referência.

§ 2º. A classificação final do (s) candidato (s) obedecerá a pontuação obtida pela somatória dos itens: Análise do Projeto de pesquisa - valorado de 0 a 10 (peso 3); Análise da Proposta de Trabalho - valorado de 0 a 10 (peso 3); Análise do Currículo valorado de 0 a 10 (peso 4) e análise da Tese de doutorado - valorado de 0 a 10 (peso 3). O (s) candidato (s) que obtiver(em) maior pontuação será (ão) selecionado (s) para participar como bolsista PIPD/CAPES do PPGO, considerando a disponibilidade das bolsas do Programa.

§ 3º. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

Art.7º Cronograma:

Inscrições - 02 de outubro à 09 de outubro de 2024 até 23h59min

Entrevistas - 11 de outubro de 2024 às 9h;

Resultado Final - 11 de outubro de 2024 após as 18h;

Entrega do termo de compromisso (Anexo da Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024) devidamente preenchido e dados bancários - até 16 de outubro de 2024 para implantação da bolsa a partir de novembro de 2024.

Art.7º Informações adicionais:

A vigência da bolsa (CAPES), está condicionada à disponibilidade da bolsa pela CAPES e será de 36 meses. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme Art.13º e Art.14º da Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024.

Anexos:

- Anexo 1: Critérios para pontuação das propostas POS-DOC
- Anexo 2: Formulário de inscrição PPGO-FOUFU
- Outras informações sobre o PIPD/CAPES podem ser consultadas em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>

Uberlândia, 02 de Outubro de 2024.

Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Odontologia
Portaria de Pessoal UFU nº 2548/2024



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira, Coordenador(a)**, em 02/10/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **5753863** e o código CRC **2E44CD28**.

ANEXO 1

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS POS DOC

Análise do Currículo	
Descrição	Pontuação
Estágio técnico científico no exterior, com duração mínima de 3 meses	10
Doutorado sanduíche no exterior	20
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico com fator de impacto maior do que 4 determinado pelo sistema InCites Journal Citation Reports Year 2020 por trabalho (sem limite de pontuação para primeiro ou último autor)	10
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico com fator de impacto entre 2 e 4 determinado pelo sistema InCites Journal Citation Reports Year 2020 por trabalho (sem limite de pontuação para primeiro ou último autor)	8
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico com fator de impacto entre 1 e 2 determinado pelo sistema InCites Journal Citation Reports Year 2020 por trabalho (sem limite de pontuação para primeiro ou último autor)	5
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico com fator de impacto menor que 1 determinado pelo sistema InCites Journal Citation Reports Year 2020 por trabalho (sem limite de pontuação para primeiro ou último autor)	2

Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico segundo determinado pelo (máximo de 4 artigos independente do estrato Qualis). A pontuação será definida em 50% do valor das pontuações acima descritas para cada estrato.	
---	--

OBS: 1- Artigos qualificados para o item de maior pontuação, mas não contabilizados em virtude

do limite de pontuação para aquele item poderão ser contabilizados para no item de pontuação seguinte, (respeitado o limite de pontuação/quantidade para o mesmo).

2- O Cálculo da nota da Análise do Currículo será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item do Anexo 1. Para a determinação da nota da Análise do Currículo, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial receberá nota máxima (10 pontos), sendo o mesmo considerado a referência. A nota dos demais candidatos, no item será definida por regra de três simples, considerando a pontuação obtida pelo candidato de referência.

ANEXO 2
Ficha de Inscrição Edital PPGODONTO nº 06/2024
Nível Pós-Doutorado

Nome do candidato:	
Indicação de supervisor(a):	
Área de Concentração: Clínica Odontológica Integrada	
Linha(s) de Pesquisa de interesse de acordo com Anexo 1	
<input type="checkbox"/> Biomecânica Aplicada à Odontologia	
<input type="checkbox"/> Patologia e Diagnóstico Bucal	
<input type="checkbox"/> Processo de Reparo	
<input type="checkbox"/> Propriedades físicas e biológicas dos materiais odontológicos e estruturas dentais	
<input type="checkbox"/> Tratamento das Deformidades e dor Oro Facial e das disfunções temporomandibulares	

Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Documento Identidade:	CPF:
Título de Eleitor	Doc. Militar:

Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:

Endereço Correspondência:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	
Email:		
Diplomado em Odontologia pela:		
Data de Início:	Data Final:	

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Referência: Processo nº 23117.066336/2024-17

SEI nº 5753863